



CÂMARA MUNICIPAL DE CHÁCARA

CEP 36.110-000 - Minas Gerais

RESOLUÇÃO Nº 031/96

DISPÕE SOBRE RECOMPOSIÇÃO E ATUALIZAÇÃO DE SUBSÍDIOS DO EXECUTIVO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Chácara, por seus Vereadores usando das atribuições constitucionais que lhe são conferidas e da Lei Orgânica Municipal, aprova e promulga a seguinte Resolução.

- Art. 1º - Os subsídios mensais do Prefeito ficam recompostos e atualizados segundos os Índices Oficiais do INPC incidentes sobre o quadrimestre anterior passando a R\$ 693,86 (seiscentos e noventa e três reais e oitenta e seis centavos).
- Art. 2º - A Verba de Representação do Prefeito corresponderá a 2/3 (dois terços) dos subsídios devidos pelos encargos do Executivo.
- Art. 3º - Os subsídios do Vice-Prefeito corresponderão a 50% (cinquenta por cento) dos atribuídos ao Prefeito excluída a Verba de Representação.
- Art. 4º - Os subsídios são reajustados e atualizados quadrimestralmente pela variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC.
- Art. 5º - As despesas da presente Resolução correrão por conta de dotações do orçamento vigente, produzindo seus efeitos pecuniários devidos, a partir de 01 de janeiro de 1996.
- Art. 6º - Revogadas as disposições em contrário esta Resolução entrará em vigor à data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Chácara, 13 de março de 1996.

Maria de Lourdes Duque
MARIA DE LOURDES DUQUE

Presidente

Erondina Rodrigues da Silva
ERONDINA RODRIGUES DA SILVA

1º Secretário

Geraldo Daniel de Souza
GERALDO DANIEL DE SOUZA

Vice-Presidente

Marcos Antonio Leite
MARCOS ANTONIO LEITE

2º Secretário